



(Enivaldo Ramos de Freitas)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA**” (12 de junho); e cria a **Campanha** correlata.

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA**”, a ser comemorado anualmente em 12 de junho.

Art. 2º. É criada a **Campanha de Conscientização da Cardiopatia Congênita**, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:

I – realização de palestras e simpósios;

II – distribuição de materiais informativos; e

III – realização de parcerias entre instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. Dentre as informações a serem divulgadas, a **Campanha** informará ao público sobre o direito à realização gratuita do Teste do Coraçõzinho, bem como a importância do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, a fim de propiciar o tratamento adequado a cada caso, aumentando assim a qualidade e a expectativa de vida das crianças.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo dados do Governo Federal, nascem cerca de 21 mil crianças com algum tipo de cardiopatia congênita, sendo que 6% deste total morrem antes de completar um ano. Constitui esta condição toda e qualquer anormalidade na estrutura ou função do coração, que surge nas primeiras oito semanas de gestação, quando o coração do

bebê é formado. Trata-se da principal causa de óbitos relacionados à malformações congênitas e do defeito congênito que ocorre com maior frequência.

A realização do teste do coraçãozinho em todos os recém-nascidos é uma forma importante de realizar a triagem de cardiopatias de bebês assintomáticos. Qualquer alteração neste teste implica a realização de outros exames, antes da alta do bebê. Também é muito importante a avaliação especializada de cardiopediatras para diagnóstico e acompanhamento, o que impacta positivamente na qualidade de vida da criança e de sua família, uma vez que proporciona tratamento adequado e multiprofissional antes que surjam implicações mais graves.

No estado de São Paulo, o teste do coraçãozinho é obrigatório, conforme instituído pela Lei nº 15.302/2014 e trata-se de um procedimento muito simples. Nele é realizada a medição do nível de oxigênio no sangue do recém-nascido, onde qualquer alteração pode indicar a malformação. É um procedimento simples, rápido e indolor e deve ser realizado entre as primeiras 24 e 48 horas de vida, antes da alta hospitalar.

Ainda que este teste seja realizado e não apresente alterações, é recomendável que, nos primeiros anos de vida da criança, a família consulte pediatras e busquem a realização de exames complementares a fim de descartar qualquer malformação, visto que quanto mais cedo descoberto algum defeito congênito, melhor a chance de tratamento.

Neste intuito, apresento este Projeto de Lei, a fim de conscientizar a população, para que possamos descobrir cada vez mais cedo possíveis malformações e propiciar o tratamento adequado, trazendo qualidade de vida e aumentando a expectativa de vida destas crianças. Isto posto, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta iniciativa frutifique.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Val Freitas

12 de junho - dia da cardiopatia congênita

Cardiopatia congênita é toda anormalidade do coração apresentada pela criança desde o nascimento.

Publicado em 14/06/2021 10h02 Atualizado em 14/06/2021 13h16

12 de junho! A data marca milhares de histórias que lutam diariamente pela vida. São cerca de 21 mil crianças que nascem por ano no Brasil com algum tipo de cardiopatia congênita, desses cerca de 6% morrem antes de completar um ano.

A cardiopatia congênita é qualquer anormalidade na estrutura ou função do coração que surge nas primeiras oito semanas de gestação, quando se forma o coração do bebê. É o defeito congênito mais comum e uma das principais causas de óbitos relacionadas a malformações congênitas.

A Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), vinculada à Rede Ebserh/MEC realiza o teste do coraçãozinho em todos os bebês com objetivo de triagem de cardiopatias em recém-nascidos assintomáticos. Este teste quando alterado implica a realização de outros exames, antes da alta do bebê, além disso o pediatra conta ainda, com a avaliação especializada de cardiopediatras para diagnósticos e orientações de acompanhamento, impactando positivamente na qualidade de vida da criança e da família, por proporcionar tratamento adequado e multiprofissional antes que surjam repercussões mais graves.

Saiba Mais

Qual a importância de termos uma data para falar sobre a cardiopatia congênita?

O dia nacional de conscientização, 12 de junho, visa educar as pessoas sobre as cardiopatias congênitas e sobre sinais e sintomas de cardiopatia na infância, de forma a aumentar a conscientização pública por meio de programas e campanhas e incentivar doações para fornecer apoio e pesquisa a instituições que atuam no cuidado a criança cardiopata.

As cardiopatias congênitas são as malformações mais comuns na criança, com uma incidência aproximada de 1 caso para cada 100 nascidos vivos. A suspeição e diagnóstico precoces podem impactar positivamente na qualidade de vida da criança e da família, por proporcionar tratamento adequado e multiprofissional antes que surjam repercussões mais graves.

Quais são as cardiopatias mais comuns?

As cardiopatias congênitas mais comumente diagnosticadas são as Comunicações interventriculares, Comunicações interatriais, Persistência do canal arterial, Defeito do septo atrioventricular, Coarctação de aorta e Tetralogia de Fallot. São cardiopatias com manifestações clínicas diferentes, que podem se apresentar tanto com sintomas mais leves ou evoluir com insuficiência cardíaca, a depender da gravidade das lesões. Também existem defeitos na formação

das válvulas cardíacas, que podem se apresentar com estenose (estreitamento) ou insuficiência. Já no período neonatal, precisamos estar atentos aos problemas mais graves que vão impactar no bem-estar do bebê e que devem ser encaminhados para avaliação de cirurgia cardíaca antes da alta hospitalar, que são as chamadas cardiopatias críticas, como a Transposição das grandes artérias (TGA) e a Síndrome da hipoplasia do coração esquerdo.

Quais sinais e sintomas de cardiopatia na criança?

Os principais sintomas que devem fazer suspeitar de cardiopatia na criança são: cansaço ou dificuldade para respirar; infecções respiratórias de repetição; ganho de peso insuficiente ou baixo desenvolvimento pondero-estatural.

Para os recém-nascidos e lactentes, observar ainda se há sudorese e interrupções das mamadas para " pegar fôlego ", o que denota esforço para algo que deveria ser natural; cianose que é a cor arroxeada na pele, principalmente notada na face, nos lábios ou nas mucosas.

É importante investigar a presença de cardiopatia se houver suspeita de algumas síndromes genéticas em que a cardiopatia é uma associação frequente, como por exemplo Síndrome de Turner ou Síndrome de Down.

Os clínicos ou pediatras também podem suspeitar da presença de uma cardiopatia ao notar arritmia ou som de sopro durante a ausculta do coração.

Quando procurar a ajuda de um profissional? Quais são os exames feitos e os objetivos?

Os pais ou pediatras que notem sinais sugestivos de cardiopatia no recém-nascido e na criança devem procurar um cardiopediatra, que é o especialista no coração da criança.

Fazem parte da investigação avaliar o histórico familiar e fatores predisponentes, o exame físico cardiovascular e realização de exames complementares como eletrocardiograma, radiografia de tórax e ecocardiograma. Em casos específicos pode ser necessário complementar avaliação com angiotomografia e cateterismo cardíaco para definição das intervenções a serem adotadas.

Como funciona o serviço de detecção e acompanhamento na maternidade?

A suspeita de cardiopatia congênita pode ser feita ainda na gravidez, durante o acompanhamento do pré-natal. Nesta situação, a gestante pode ser encaminhada pelo obstetra para realizar o ecocardiograma fetal. O eco fetal é um exame de ultrassom específico para avaliar a formação do coração do bebê. Quando uma cardiopatia é detectada ainda no período fetal, realiza-se orientação e aconselhamento da gestante - com programação da melhor assistência possível para a mãe e o bebê ao nascimento.

A Maternidade Escola Januário Cicco realiza teste do coraçãozinho (oximetria de pulso neonatal) em todos os bebês com objetivo de triagem de cardiopatias em recém-nascidos assintomáticos. Este teste quando alterado implica a realização de ecocardiograma antes da alta da maternidade.

Além disso, os pediatras ao suspeitar de sintomas de cardiopatia na criança contam com avaliação especializada de cardiopediatras para diagnóstico e orientações de acompanhamento.

A UTI neonatal da MEJC, referência para gestações de alto risco, possui profissionais neonatologistas com treinamento em ecocardiografia funcional e aparelho de ecocardiograma para avaliação dos bebês a beira leito. Desta forma, é possível suporte das crianças com cardiopatia grave com medicamentos para avaliação e encaminhamento de cirurgia cardíaca, quando indicado.

A educação continuada com exposição de temas em cardiopediatria e troca de conhecimento entre os profissionais, alunos e residentes é prioridade no nosso serviço e realizada durante todo o ano, através de aulas expositivas, simpósios e discussões de casos clínicos.

Com informações da cardiopediatra da MEJC, Melina Lima

12 de junho é o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita

Especialista explica sobre as causas e tratamentos da doença

Neste sábado, 12 de junho, é o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita. A condição é uma má formação do coração que está presente durante o desenvolvimento do feto, com variações de grau de acordo com o momento da gestação em que acontece.

A causa se dá por diversos fatores, como ambientais, por uso de medicamentos e drogas, e doenças que acometem a mãe, como diabetes e lúpus. É congênito, porém não hereditário, e a incidência é de 1 a cada 100 nascimentos. A condição é detectada através de exames de imagem, como a ultrassonografia morfológica ou pelo ecocardiograma fetal.

O *Tarde Nacional* trouxe a **doutora Ieda Jatene**, cardiologista responsável pelo Serviço de Cardiologia Pediátrica e Cardiopatias Congênitas do HCor, para conversar sobre o assunto. De acordo com a médica, existem vários tipos de cardiopatia, fundamentalmente, classificados em dois grupos. O primeiro se caracteriza pela cianose, que é a coloração arroxeada dos lábios e extremidades e em crianças que têm cardiopatia mais complexa. Já o segundo se dá pela cardiopatia com fluxo de sangue maior para o pulmão, com sintomas como cansaço, infecções respiratórias recorrentes e dificuldade de crescimento.

A cardiologista observa que hoje se tem mais facilidade para o diagnóstico, o que acarreta um melhor acompanhamento no pré-natal e na programação de tratamento para pós nascimento. E frisa que nem todo feto com cardiopatia precisa necessariamente de tratamento cirúrgico, necessitando de uma avaliação para cada caso.

“O importante é que os pais que têm criança com cardiopatia congênita, saibam que hoje temos mais recursos que tínhamos no passado. É muito importante procurar o médico e fazer o diagnóstico e oferecer o tratamento. Ainda não temos o atendimento tão amplo como a gente gostaria, mas isso está melhorando e evoluindo e as crianças têm uma vida muito próxima do normal na grande maioria dos casos.”, afirma a Dra. Ieda.

Em conversa, a médica fala sobre a importância do ácido fólico na gestação, que ajuda na prevenção de alterações que podem gerar complicações para os fetos e nos riscos e danos gerados pelas drogas e bebidas alcoólicas ingeridas na gravidez.

“O uso de drogas precisa ser absolutamente abolido para que a gente consiga ter um desenvolvimento do feto adequado, para que essa criança venha a nascer com uma condição boa de saúde.”, observa a profissional.

Mais do programa

Últimos destaques por emissora

Ficha informativa

LEI Nº 14.768, DE 03 DE MAIO DE 2012

(Projeto de lei nº 1093/11, da Deputada Heroilma Soares Tavares - PTB)

Institui o "Dia estadual da conscientização da cardiopatia congênita"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser celebrado, anualmente, em 12 de junho.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de eventos pelo Poder Público Estadual, no intuito de cumprir os objetivos previstos no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2012

GERALDO ALCKMIN

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de maio de 2012.